



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO: O presente Documento de Formalização da Demanda - DFD está em conformidade com a lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 260/2023, e as boas práticas administrativas.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO): GABINETE DO SECRETÁRIO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: GEORGE EDUARDO CARNEIRO MACEDO

MATRÍCULA/DECRETO: 004/2025

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos e confecção de próteses dentárias, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capixaba - AC.

2. JUSTIFICATIVA

O objeto da contratação compreende os seguintes serviços:

- Confecção de prótese dentária total inferior;
- Confecção de prótese dentária total superior;
- Confecção de prótese dentária parcial inferior removível;
- Confecção de prótese dentária parcial superior removível;
- Procedimentos de endodontia em dentes anteriores;
- Procedimentos de endodontia em dentes pré-molares;
- Procedimentos de endodontia em dentes molares.

Os serviços destinam-se exclusivamente aos pacientes do SUS encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Capixaba - AC.

A presente contratação revela-se medida administrativa indispensável para assegurar a efetividade, continuidade e ampliação das ações de saúde bucal no âmbito do Município de Capixaba – AC, especialmente no que se refere à oferta de procedimentos especializados em Endodontia e Prótese Dentária, promovendo a adequada integração entre a Atenção Primária e a Atenção Secundária à Saúde.

Nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde constitui direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde. Ademais, o art. 198 da Carta Magna estabelece como diretriz do Sistema Único de Saúde (SUS) a integralidade da assistência, compreendida como o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

preventivos e curativos, em todos os níveis de complexidade.

No âmbito infraconstitucional, a Lei nº 8.080/1990 reforça a obrigatoriedade de organização de serviços capazes de atender às necessidades da população, inclusive mediante a articulação entre os diferentes níveis de atenção. Nesse contexto, a Política Nacional de Saúde Bucal orienta a ampliação do acesso aos serviços especializados, com destaque para as ações de reabilitação protética e tratamentos endodônticos, essenciais à manutenção e recuperação da saúde bucal.

A contratação pretendida encontra respaldo nas diretrizes do Programa Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), que visa ampliar o acesso da população aos serviços de prótese dentária, promovendo reabilitação funcional e estética dos usuários. Paralelamente, os procedimentos de endodontia inserem-se no escopo dos Serviços Especializados em Saúde Bucal (SESB), responsáveis pela execução de atendimentos de média complexidade, fundamentais para a preservação dos elementos dentários e para a resolutividade clínica da atenção básica.

Adicionalmente, a demanda também se relaciona com estratégias complementares, como as Unidades Odontológicas Móveis (UOM), que ampliam o acesso aos serviços em áreas de difícil alcance, evidenciando a necessidade de suporte especializado para atendimento integral da população.

Ressalta-se que a insuficiência da capacidade instalada da rede municipal de saúde, seja em termos de recursos humanos especializados, estrutura física ou suporte laboratorial, tem gerado significativa demanda reprimida por procedimentos especializados em saúde bucal. Tal cenário compromete a continuidade dos tratamentos iniciados na Atenção Básica, especialmente no que se refere à endodontia, resultando, muitas vezes, na extração de elementos dentários passíveis de preservação.

A ausência ou limitação na oferta de serviços de prótese dentária, por sua vez, impede a adequada reabilitação oral dos usuários, impactando diretamente funções essenciais como mastigação e fala, além de ocasionar prejuízos à autoestima, convívio social e qualidade de vida, configurando relevante questão de saúde pública.

Destaca-se, ainda, que parcela significativa da população atendida pelo SUS no município encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuindo condições de acesso aos serviços na rede privada, o que reforça o dever do poder público em assegurar a prestação desses serviços, em observância aos princípios da universalidade, equidade e integralidade.

Sob o prisma administrativo, a contratação de empresa especializada apresenta-se como solução eficiente para ampliação da capacidade assistencial, redução da demanda reprimida, diminuição do tempo de espera e aumento da resolutividade dos atendimentos, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no município.

Ademais, a possibilidade de execução dos serviços em formato itinerante (mutirões) potencializa o alcance das ações, permitindo atender comunidades mais afastadas, promovendo maior capilaridade e racionalização dos recursos públicos.

Por fim, a adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza futura e eventual da demanda, conferindo maior flexibilidade, eficiência administrativa, economicidade e melhor gestão



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dos recursos públicos.

Diante do exposto, resta devidamente demonstrada, sob os aspectos constitucional, legal, técnico e social, a inequívoca necessidade da contratação pretendida, como instrumento essencial para garantir a integralidade, continuidade e efetividade das ações de saúde bucal no Município de Capixaba.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Confecção de Prótese Dentária Total inferior , moldada sob medida, em conformidade com as necessidades anatômicas do paciente, utilizando materiais odontológicos apropriados e respeitando as normas sanitárias vigentes.	UND	600
02	Confecção de Prótese Dentária Total superior , moldada sob medida, em conformidade com as necessidades anatômicas do paciente, utilizando materiais odontológicos apropriados e respeitando as normas sanitárias vigentes.	UND	600
03	Confecção de Prótese Dentária Parcial inferior , removível, com estrutura metálica ou acrílica, adaptada às condições bucais do paciente, seguindo padrões técnicos e sanitários estabelecidos pela legislação odontológica.	UND	600
04	Confecção de Prótese Dentária Parcial superior , removível, com estrutura metálica ou acrílica, adaptada às condições bucais do paciente, seguindo padrões técnicos e sanitários estabelecidos pela legislação odontológica.	UND	600
05	Consulta odontológica ambulatorial e realização de procedimento em endodontia de dentes anteriores , incluindo avaliação da necessidade de tratamento e alívio imediato da dor. Profissional especializado em Endodontia.	UND	400
06	Consulta odontológica ambulatorial e realização de procedimento em endodontia de dentes molares , incluindo avaliação e alívio imediato da dor. Profissional especializado em Endodontia.	UND	200
07	Consulta odontológica ambulatorial e realização de	UND	200



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	procedimento em endodontia de dentes pré-molares , incluindo avaliação e alívio imediato da dor. Profissional especializado em Endodontia.		
--	--	--	--

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no Plano de Contratações Anual de 2026, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses, ncluídas eventuais prorrogações, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 260/2023.

5.2. Local e Execução: No município de Capixaba/Acre.

5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: George Eduardo Carneiro Macedo

5.4. Prazo para pagamento: O Pagamento em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e após regular liquidação nos termos do art. 63 da lei 4.320/64.

Capixaba - Acre, 22 de Abril de 2026.

George Eduardo Carneiro Macedo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.